



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI Nº 461 **DE** 21 **DE** maio **DE 1997.**

Abre Crédito Especial

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$10.000,00 (Dez mil Reais), para fazer face a despesa na seguinte dotação orçamentária:

0205.04181121.29 - Construção e reforma, do parque de torneio Leiteiro.

4.1.1.0. - Obras e Instalações - R\$ 10.000,00 - (Dez Mil Reais).

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Especial aberto pelo Art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto no Art. 2º da Lei nº 448/97.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 21 de maio de 1997.

Carlos Antônio de Castro Lopes
- Prefeito Municipal -